**EDITAL Nº 009/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITACÃO À CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

**O PREFEITO DE PESCARIA BRAVA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos profissionais estáveis que prestam serviços à Secretaria de Educação de Pescaria Brava, dentre estes, os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Especialista em Assuntos Educacionais, Merendeira, Professor e Secretário de Escola, a abertura do processo de habilitação para a concessão da LICENÇA PRÊMIO, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2018, de 26 de abril de 2018.

**Art. 1º** Os profissionais estáveis que prestam serviços à Secretaria de Educação do Município de Pescaria Brava, interessados em gozar de licença prêmio, que possuírem o período aquisitivo completo de que trata a LC nº 67/2018, poderão inscrever-se no presente processo.

**Parágrafo único –** Ao inscrever-se, o servidor estável deverá optar por gozar da licença prêmio no período que compreende o dia **03 de fevereiro de 2020** ao dia **02 de maio de 2020** ou o período compreendido entre os dias **02 de outubro de 2019** e **31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º** As disposições e o regulamento para a concessão da licença prêmio observarão os ditames contidos na LC nº 67/2018.

**Art. 3º** O servidor deverá, no ato da inscrição, apresentar o formulário de requerimento padrão e cópia dos documentos pessoais, nos termos do Anexo I, no prazo compreendido entre **25 a 29/11/2019.**

**Art. 4º** Encerrado o prazo de inscrição, sem que o servidor tenha promovido a regular inscrição, não será admitido pedido retardatário, devendo o mesmo ser formulado no ano subsequente.

**Art. 5º** A Secretaria de Educação fará uma escala dos profissionais que têm interesse em usufruir Licença Prêmio, podendo conceder, simultaneamente, licença prêmio ao seguinte número de servidores por cargo ocupado:

**I -Entre o dia** 03 de fevereiro de 2020 ao dia 02 de maio de 2020**:**

1. Auxiliar de Serviços Gerais: até 04 (quatro)
2. Especialista em Assuntos Educacionais: 01 (um)
3. Merendeira: 01 (um)
4. Professor: até 06 (seis)
5. Secretário de Escola: até 01 (um)

**II - Entre o dia** 02 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2020**:**

1. Auxiliar de Serviços Gerais: até 04 (quatro)
2. Especialista em Assuntos Educacionais: 01 (um)
3. Merendeira: 01 (um)
4. Professor: até 06 (seis)
5. Secretário de Escola: até 01 (um)

**Art. 6º** Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

1. licença para tratar de interesses particulares superior a 30 (trinta) dias;
2. condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
3. afastamento para servir a outro órgão da administração de Municípios, dos Estados, do Distrito Federal, da União, sem ônus para o Município de Pescaria Brava;
4. afastamento para exercício de mandato eletivo, nas hipóteses previstas no art. 133, incisos I, II e inciso III, alínea ‘b’.

**Parágrafo Único –** Competirá à Secretaria de Educação, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos, analisar o Cadastro Funcional dos Servidores inscritos, para fins de apuração da ocorrência de qualquer uma das hipóteses elencadas nas alíneas “a” a “d”.

**Art. 7º** Encerradas as inscrições, a Secretaria de Educação analisará, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, os pedidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento das inscrições, publicando o resultado no site oficial do município e no Diário Oficial.

**Art. 8º** O prazo para recurso daqueles que tiverem pedido indeferido será de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do resultado final.

Pescaria Brava, 18 de novembro de 2019.

**DEYVISONN DA SILVA DA SOUZA**

PREFEITO DE PESCARIA BRAVA

# ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO - LICENÇA PRÊMIO 2020**

**EDITAL 009/2019**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## Local de Lotação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu servidor (a) estável da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em atendimento ao que dispõe o Edital Nº 009/2019 de inscrição de Licença Prêmio, por meio desta, venho requerer a inscrição, avaliação e deferimento da licença prêmio no período de:

( ) 03 de fevereiro de 2020 ao dia 02 de maio de 2020;

( ) 02 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;

( ) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Preenchimento exclusivo para servidoras em período de lactação e/ou aposentadoria).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor (a)

Pescaria Brava, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2019.